



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EDITAL N. 05/2015/TJ**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução n. 09/2011/PRES/TP, em consonância com o disposto no art. 9º do Provimento n. 7 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, com amparo na Resolução n. 106/2010-CNJ e na Resolução n. 4/2006-OE – no que não conflitar com a norma daquele órgão de controle, torna pública a existência de **uma (01) vaga de Juiz de Direito Membro para compor a Turma Recursal Única**, que será provida pelo critério de antiguidade e **abre prazo de 05 dias, contados a partir da publicação, para as inscrições**, que deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>.

**Precisamente no ato da inscrição, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca** que jurisdiciona, bem como certidão de inexistência de *processos conclusos fora dos prazos legais* e de *não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência* (§ 2º do art. 15 da Resolução n. 4/2006).

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2015.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**  
Presidente do Tribunal de Justiça  
em Substituição Legal



**GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, ad referendum do Conselho da Magistratura,

**CONSIDERANDO** o despacho exarado nesta data, pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Clarice Claudino da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça em Substituição Legal (cia. 0015144-12.2015);

#### **RESOLVE:**

Prorrogar a convocação do Exmo. Sr. Dr. **JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA**, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível - Cristo Rei da Comarca de Várzea Grande, para atuar como Juiz de Direito Membro da Turma Recursal Única, a partir de 01/3/2015, até o provimento da vaga.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2015.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**,  
Presidente do Tribunal de Justiça,  
em Substituição Legal

### **Edital**

#### **EDITAL N. 05/2015/TJ**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução n. 09/2011/PRES/TP, em consonância com o disposto no art. 9º do Provimento n. 7 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, com amparo na Resolução n. 106/2010-CNJ e na Resolução n. 4/2006-OE - no que não conflitar com a norma daquele órgão de controle, torna pública a existência de uma (01) vaga de Juiz de Direito Membro para compor a Turma Recursal Única, que será provida pelo critério de antiguidade e abre prazo de 05 dias, contados a partir da publicação, para as inscrições, que deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>.

Precisamente no ato da inscrição, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão de inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência (§ 2º do art. 15 da Resolução n. 4/2006).

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2015.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**  
Presidente do Tribunal de Justiça  
em Substituição Legal

### **Decisão do Presidente**

Pedido de Isenção de Imposto de Renda 5/2014 - 0135196-71.2014.8.11.0000

Requerente: Norma Regina Pinheiro Silva Pereira - Pensionista

Decisão: "...defiro o pedido. Ao Departamento da Folha de Pagamento de Magistrados para as devidas providências pertinentes, comunicando-se a Requerente sobre a concessão da isenção e da necessidade de realização da revisão. Após, sobreste-se o feito até 16/7/2016..."

Cuiabá, 4 de dezembro de 2014.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**  
Presidente do Tribunal de Justiça

### **Expediente**

#### **DEFERIMENTOS**

#### **USUFRUTO DE FÉRIAS**

Dr. **JEAN GARCIA DE FREITAS BEZERRA**, Juiz de Direito da Comarca de Guiratinga e jurisdicionando, cumulativamente, na 3ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis - 9 (nove) dias do recesso/2012 e 2 (dois) dias do recesso/2013, para serem usufruídos, no período de 9 a 19-3-2015.

Dr. **OTÁVIO VINÍCIUS AFFI PEIXOTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande - 2 (dois) dias do recesso/2012, para serem

usufruídos nos dias 31-3 e 1-4-2015.

Dra. **VALDECI MORAES SIQUEIRA**, Juíza de Direito o 4º Juizado Especial Cível da Comarca de

Cuiabá - 20 (vinte) dias de férias referentes ao 1º período de 2003 e 10 (dez) dias de férias do 2º período de 2003, para serem usufruídos no período de 1 a 30-3-2015.

#### **TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS**

Dr. **JEAN GARCIA DE FREITAS BEZERRA**, Juiz de Direito da Comarca de Guiratinga e jurisdicionando, cumulativamente, na 3ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis - 30 (trinta) dias de Férias referentes ao 1º período de 2015, escaladas para março/2015, para usufruto oportuno.

Dr. **JEVERSON LUIZ QUINTEIRO**, Juiz de Direito da 2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Cuiabá - 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2015, escaladas para 1 a 30-3-2015, para usufruto no período de 16-3 a 14-4-2015.

Dr. **JOÃO THIAGO DE FRANÇA GUERRA**, Juiz de Direito Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado - 60 (sessenta) dias de férias referentes aos 1º e 2º períodos de 2015, escalados para os meses de março e setembro/2015, respectivamente, para serem usufruídas oportunamente.

Dra. **LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES**, Juíza de Direito jurisdicionando na 1ª Vara da Comarca de Cáceres - 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2015, escaladas para março/2015, para usufruto oportuno.

Dra. **LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI**, Juíza de Direito jurisdicionando na Comarca de Juscimeira - 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2015, escaladas para março/2015, para usufruto oportuno.

Dr. **MÁRCIO ROGÉRIO MARTINS**, Juiz de Direito da Comarca de Pedra Preta e jurisdicionando, cumulativamente, na 2ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis - 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2015, escaladas para 1 a 30-3-2015, para usufruto no período de 9-3 a 7-4-2015.

Dr. **MÁRIO AUGUSTO MACHADO**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Sinop - 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2015, escaladas para março/2015, para usufruto oportuno.

Dra. **MARIA LÚCIA PRATI**, Juíza de Direito da Comarca de Dom Aquino e jurisdicionando, cumulativamente, na 2ª Vara da Comarca de Campo Verde - 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2015, escaladas para março/2015, para usufruto oportuno.

Dr. **MURILO MOURA MESQUITA**, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antônio de Leverger e jurisdicionando, cumulativamente, na 5ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá - 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2015, escaladas para março/2015, para usufruto oportuno.

Dra. **VALDECI MORAES SIQUEIRA**, Juíza de Direito o 4º Juizado Especial Cível da Comarca de

Cuiabá - 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2015, escaladas para março/2015, para usufruto oportuno.

#### **USUFRUTO DE COMPENSATÓRIA**

Dra. **ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Primavera do Leste - 03 (três) compensatórias, usufruídas no período de 18 a 20-2-2015.

Dra. **ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra - 13 (treze) compensatórias, para serem usufruídas, nos períodos de 18 a 22, 25 a 29-5-2015 e 1 a 3-6-2015.

Dr. **JOSÉ MAURO NAGIB JORGE**, Juiz de Direito jurisdicionando na 3ª Vara